



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI N 367/94

Declara de utilidade Pública, a IGREJA
PENTECOSTAL DA FE, Município de Juína

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso;

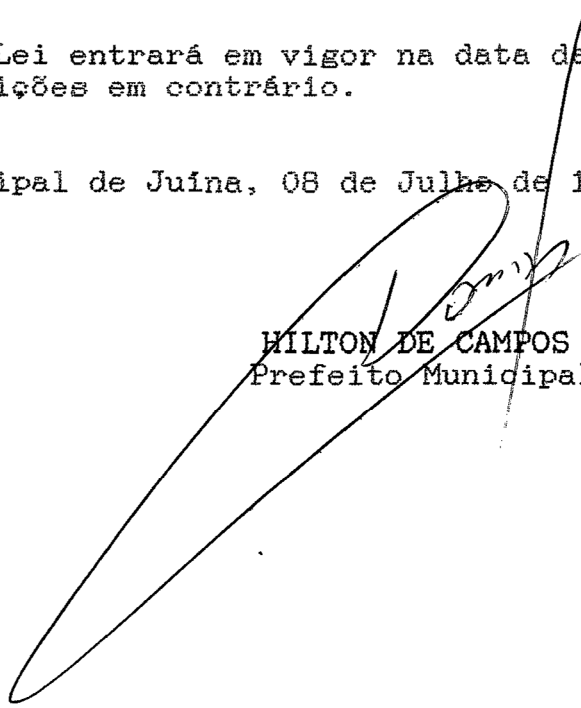
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, a IGREJA PENTECOSTAL DA FE; com sede no Município de Juína, estado de Mato Grosso; no CGC 53.305.926/000/51.

Art. 2 - Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, 08 de Julho de 1.994.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal